

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO NATURAL
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Diretoria de Patrimônio Natural torna público que requereu junto Escritório Regional de Paranaguá do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para implantação de trapiches flutuantes no Parque Estadual do Bogaçu, localizado no município de Guaratuba, e na Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba, no Município de Guaraqueçaba.

39158/2026

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2026
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE DIAMANTE
D'OESTE**

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a comunhão de esforços para a captação de água por meio da perfuração de 02 (dois) poços tubulares no meio rural do município de Diamante D'Oeste, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINANTES: Diretor-Presidente, Everton Luiz da Costa Souza, do Instituto Água e Terra e Prefeito Municipal, Amarildo Aparecido da Silva, do município de Diamante D'Oeste.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

PROCOLO: 23.616.793-3

38548/2026

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2026
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a comunhão de esforços para a captação de água por meio da perfuração de 03 (três) poços tubulares no meio rural do município de Cascavel, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINANTES: Diretor-Presidente, Everton Luiz da Costa Souza, do Instituto Água e Terra e Prefeito Municipal, Renato da Silva, do município de Cascavel.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

PROCOLO: 25.188.881-7

38543/2026

IPARDES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Protocolo n.º 25.646.614-7

Partes: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES e Empresa Lepidus Tecnologia LTDA

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 1302/23-IPARDES

Fundamento Legal: artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Curitiba, 30 de março de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente
IPARDES

39010/2026

EXTRATO TERMO COOPERAÇÃO

Protocolo n.º 25.646.614-7

Partes: Instituto Paranaense De Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES e o Instituto de Tecnologia do Paraná - Tecpar

Objeto: Mensuração dos impactos socioeconômicos das operações do TECPAR, especialmente pela ótica dos seus desembolsos/despesas, no âmbito do Estado do Paraná

Fundamento Legal: O presente Termo de Cooperação fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 14.133/2021, no que couber, e demais normas aplicáveis às parcerias institucionais e à atuação integrada entre órgãos e entidades da Administração Pública.

Vigência: O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Recursos financeiros: O presente instrumento não prevê transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre as partes, sendo que cada partícipe arcará com os custos decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

Curitiba, 30 de março de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente
IPARDES

39057/2026

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 18/2026 - DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, em cumprimento à decisão do Plenário Deliberativo exarada na Sessão Plenária realizada em 24/03/2026, e em conformidade com o Memorando nº 8/2026 – SECRETARIA GERAL/JUCEPAR, torna pública a decisão, para os fins legais da presente publicação, os desarquivamentos dos seguintes atos:

EMPRESA: GUMY BLOCK PARTICIPAÇÕES LTDA, **NIRE:** 41600688716, **Atos:** Protocolo de Registro 260328049 - PRP2603573111, **Protocolo do desarquivamento:** 25.573.727-9.

EMPRESA: CHURRASCARIA BERCKEMBACK LTDA, **NIRE:** 41202823214, **Atos:** Protocolo de Registro 256618097 - PRN2572594371, **Protocolo do desarquivamento:** 25.524.729-8.

EMPRESA: COMERCIO DE TINTAS CARLOPOLIS LTDA, **NIRE:** 41209178004, **Atos:** Protocolo de Registro 260153192 - PRE2600021538, **Protocolo do desarquivamento:** 25.561.372-3.

EMPRESA: COSTA ROSA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (E C ROSA COMERCIO DE MADEIRAS – ME), **NIRE:** 41208453311 (41108018575), **Atos:** Protocolo de Registro 164950273, 164952241 - PRP1617393519 e 165145919, 165145951 - PRP1617567300, **Protocolo do desarquivamento:** 25.547.907-5.

EMPRESA: CELESC VIA DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA LTDA, **NIRE:** 41214409809, **Atos:** Protocolo de Registro 261079735 e 261074954 - PRB2600284150, **Protocolo do desarquivamento:** 25.479.804-5.

EMPRESA: CLAUDIO CESAR KUSS LTDA, **NIRE:** 41213475514, **Atos:** Protocolo de Registro 251893529 - PRB2500506099, **Protocolo do desarquivamento:** 25.251.941-6.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de março de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

39129/2026

DESPACHO

Em resposta ao Despacho do Agente de Contratação (fl. 208), considerando o Parecer PROC nº 065/2026 da Procuradoria Regional (fl. 210), a manifestação favorável da Secretaria Geral (fl. 211) e cumpridas as formalidades legais, autorizo a formalização de contrato para aplicação de vacinas contra influenza (gripe), a fim de suprir a demanda da Junta Comercial do Paraná, no valor total de R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais), junto à empresa C D Vieira Ltda., inscrita no CNPJ nº 51.815.164/0001-08.

Curitiba, 24 de março de 2026.

MARCOS RIGONI DE MELLO
Presidente da Jucepar

38772/2026

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE	
CONTRATO DE FORNECIMENTO	
Curitiba, 27 de março de 2026.	
PROCOLO N.º	25.564.597-8
MODALIDADE	PREG-e Nº 396/2025
CONTRATO N.º	2023/2026 – Lote 02
CONTRATANTE	PARANÁ ESPORTE – CNPJ nº 00.470.127/0001-74
CONTRATADA	INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA – CNPJ nº 17.952.607/0001-74.
OBJETO	Registro de preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de MATERIAL ESPORTIVO – REDES, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.
PREÇO E VALOR DO CONTRATO	O valor total do contrato é de R\$ 143.963,68 (cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
	A responsabilidade pela gestão deste